



## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 950 DE 8 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

CD/20086.79925-71

### **EMENDA ADITIVA**

O texto da medida provisória passa a vigorar acrescido do artigo 5º, renumerando-se o atual art. 5º, para art. 6º:

"Art.5º Fica vedada a corte ou interrupção do fornecimento de serviços de telefonia e de internet, Durante o prazo de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19), aos consumidores residenciais e pessoas físicas ao longo do período de emergência de saúde relativa ao COVID-19.

Parágrafo Único. Será assegurado o restabelecimento do fornecimento a redes de telefonia e serviço de acesso a internet que tiveram corte por inadimplência.”.

### **JUSTIFICATIVA**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Célio Moura - PT/TO

O Coronavírus trouxe uma realidade cruel para humanidade, esse fenômeno trouxe a necessidade que novos conceitos sejam revistos, os direitos fundamentais para a sobrevivência população são desde hábitos simples com lavar as mãos com a necessidade estar conectado ao mundo.

Fato este que faz com que impossibilidade de se comunicar pode ser o fator que determinante para a continuidade ou não da vida, por isso, é preciso que o poder público, nessa situação, garanta condições para que os cidadãos, aqueles que não podem pagar, não fiquem isolados,

Neste contexto a emenda hora apresentada é para garantir o fornecimento de telefonia e internet para a população enquanto durar o decretado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).

Sala das Comissões, 14 de abril de 2020.

**Célio Moura**  
Deputado Federal (PT/TO)

CD/20086.79925-71